



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 002/86

De 26 de fevereiro de 1986.

Autoriza aquisição de IMÓVEL.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por COMPRA um IMÓVEL, com área superficial de 9.000 (nove mil metros quadrados) mais ou menos, a fim desse local ser CONSTRUIDO um ARMAZEM Comunitário, com interveniência da COMPANHIA CATARINENSE DE ARMAZENAMENTO – COCAR.

Artigo 2º - Para tanto, o Poder Executivo Municipal, nomeará uma COMISSÃO, a fim de localizar a referida área, bem como, avaliar o custo da mesma.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 26 de fevereiro de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria